



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

INDICAÇÃO Nº 01/2021

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do inciso V, art. 107, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo à Senhora Prefeita a proceder que proponha Projeto de Lei que “Dispõe sobre Gratificação por Desempenho de Atividade nas Ações e Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19)” para os seguintes cargos:

- Fiscal de Vigilância Sanitária;
- Agente de Endemias;
- Agente Comunitário de Saúde;
- Funcionários do Cemitério;
- Auxiliar de Serviços Gerais responsáveis pela limpeza das postos de saúde;
- Dentista;
- Assistente Bucal.

Justificativa

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Apresento a V.Exa., nos termos do inciso V, art. 107, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita, sugerindo que apresente o projeto de lei supracitado, pelos motivos a seguir expostos:

- Fiscal de Vigilância Sanitária: Profissionais que trabalham para diminuir os riscos à saúde por meio da intervenção em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens;
- Agente de Endemias: Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados;
- Agente Comunitário de Saúde: desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade;

RECEBEMOS

EM

19 / 05 / 2021

APROVADO POR:

[Assinatura]

EM

20 / 05 / 2021

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, n° 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

- Funcionários do Cemitério: responsáveis pelos cuidados do cemitério municipal, possuindo até mesmo contato direto com quem falece por Covid-19;
- Auxiliar de Serviços Gerais responsáveis pela limpeza dos Postos de Saúde: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), Utilização de produtos de limpeza, Transporte de móveis e objetos em geral, desde que realizado nos postos de saúde do município;
- Dentista: profissional da área de saúde responsável pela prevenção e tratamento das doenças do sistema estomatognático, que se constitui da boca e de suas estruturas associadas;
- Assistente Bucal: responsável por organizar e executar atividades de higiene bucal, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.

Sendo assim, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, está claramente demonstrado que os profissionais acima estão em contato direto com a doença do coronavírus, fazendo jus à respectiva Gratificação por Desempenho de Atividade nas Ações e Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Os servidores municipais procuraram por este vereador solicitando que as devidas providências sejam tomadas por parte do poder público municipal.

Dessa forma como com a acolhida da presente indicação por parte da Senhora Prefeita Municipal.

Guidoval/MG, 19 de maio de 2021

Ricardo Pereira da Fonseca

Vereador